

LEI Nº 066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.985

Dispõe sobre doação de uma
área de terra e de outras
providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado à IGREJA ADVENTISTA
DO 7º DIA, desta cidade de São José dos Quatro Marcos, um
lote de terra medindo 420 m2, denominado Lote 1, Quadra -
12, Setor 3.

Artigo 2º - O terreno ora doado, será para
a construção da Casa Paroquial da referida Igreja.

Artigo 3º - Todas as despesas e encargos
advindos dos efeitos desta lei, correrão às custas do Do-
natário, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Qua-
tro Marcos, em 26 de novembro de 1.985

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no
local de costume da Prefeitura Municipal.
Data supra.